



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 03323/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 8º c/c o inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que versam sobre a finalidade específica dos recursos vinculados, bem como sua identificação e escrituração individualizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1267, de 16 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município CORONEL XAVIER CHAVES para o exercício financeiro de 2020;

E, finalmente, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03291, de 20 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de CORONEL XAVIER CHAVES;

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Extraordinario no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.007.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0414 - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID 19)

Proj/Ativ.: 2.432 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 660,00

Ficha: 00822

Art. 2o. - Servirá de recurso para cobertura do crédito extraordinário aberto neste decreto a anulação das seguintes dotações de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Unid. Orc.: 02.007.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 1005 - AÇÕES EM SERV DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Proj/Ativ.: 2.394 - MANUT SERVIÇOS CONTROLE POPUL ANIMAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 03323/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Conta: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 660,00

Ficha: 00605

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 10 DE JUNHO DE 2020

Júlio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

PUBLICADO

10 / 06 / 2020

J. Souza